



Universidade de Brasília  
Instituto de Ciências Humanas – IH  
Departamento de Serviço Social – SER  
Curso de Graduação em Serviço Social

LUISA DE ANDRADE CEOLIN

SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS: Contribuições socioeducativas para a vida das crianças e suas famílias no Distrito Federal, suas potencialidades e limites.

Brasília DF  
Novembro de 2015

LUISA DE ANDRADE CEOLIN

**SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS:  
Contribuições socioeducativas para a vida das crianças e suas famílias no  
Distrito Federal, suas potencialidades e limites.**

Trabalho de Conclusão de Curso como  
requisito parcial de aprovação para a  
obtenção do grau de Bacharel em Serviço  
Social.

Orientadora: Profa. Dra. Sílvia Cristina  
Yannoulas.

Brasília DF  
Novembro de 2015

Dedico este trabalho a minha mãe e meu querido avô que tornaram possível sua realização e ao meu filho, que foi meu maior incentivo.

## AGRADECIMENTOS

Primeiramente gostaria de agradecer a Deus, que sempre me ouviu nos momentos de dificuldade, me confortou e me deu forças para continuar.

Agradeço também à minha mãe, que não só nesse momento mais em todos da minha vida, esteve ao meu lado me apoiando e incentivando para que eu pudesse chegar aonde estou hoje. Agradeço por ter me ensinado, com seu exemplo, a ser uma mulher de força e um ser humano honrado, de caráter e dignidade para enfrentar as dificuldades da vida. Sempre me incentivou a estudar, e por muitas vezes estudou comigo, me ensinou a batalhar e buscar meus objetivos. Sem seu apoio não teria conseguido finalizar esse trabalho, pois sempre cuidou com muito carinho e dedicação do meu filho para que eu pudesse estudar.

Agradeço ao meu avô, por todas as vezes que dedicou seu tempo a estar com meu filho para que eu pudesse frequentar as aulas. Um homem que se fez um pai para mim, e me ensinou os melhores valores que se pode ter na vida. Um exemplo de marido, pai, avô e agora bisavô! Vozinho nunca conheci alguém como o senhor, com igual bondade, honestidade e amor ao próximo. Tenho muito orgulho de ser sua neta, e espero te trazer o mesmo orgulho.

Agradeço a todos os meus familiares principalmente meu irmão e cunhada, e meus queridos tios que de alguma forma contribuíram na realização desse trabalho, seja cuidando do meu filho, me emprestando a internet (rs), com dicas e com apoio incondicional.

Agradeço ao meu namorado que esteve muito presente nesse momento, me incentivando e apoiando. Dando-me sempre uma “balançada” e me mostrando que eu era capaz. Agradeço também por todas as vezes que ficou com meu filho para que eu pudesse ir às aulas e concluir este trabalho. Por todos os passeios que deixou de ir para ficar do meu lado e me apoiar. Sem você esse sonho não teria a mesma graça!!!!

Agradeço aos meus amigos que apesar de serem poucos, são os melhores que alguém poderia ter. Deixo meu especial agradecimento para minha grande amiga e xará Luisa, que sempre esteve do meu lado me apoiando, cuidando de mim, me fazendo rir e sendo a melhor companhia para conversar nos momentos de crise e a Marilene que me ajudou muito no processo dos estudos e o mais importante com seu

exemplo de força e persistência, que apesar de todas as dificuldades sempre estava com um sorriso estampado no rosto.

À minha querida orientadora, Silvia Yannoulas, por suas valiosas contribuições acadêmicas, e também pela pessoa generosa e sensível que é. Não posso deixar de registrar meu respeito e admiração por ela, pois é um ser humano espetacular que me auxiliou no desenvolvimento desse trabalho em um pequeno prazo e por ter aceitado tal desafio na orientação, fazendo-o com muito empenho e responsabilidade profissional. Meus sinceros agradecimentos.

Enfim, agradeço a todos que fizeram parte desta construção, que me custou dedicação, desejo, disciplina e que fez parte da realização de um grande sonho, sonho este pessoal e familiar.

*“Você deve ser a mudança que deseja ver  
no mundo”.*

*Mahatma Gandhi*

## RESUMO

O presente estudo foi elaborado no segundo semestre de 2015, e teve por objetivo analisar o serviço desenvolvido pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), do Governo do Distrito Federal (GDF), suas potencialidades e limites para execução do serviço, bem como analisar criticamente as contribuições em matéria sócio-educacional que o mesmo propicia há uma década ao cotidiano das crianças e famílias atendidas. O Serviço é ofertado a partir da regulamentação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e está vinculado ao Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), sendo executado em territórios marcados por diversas vulnerabilidades sociais. Para a realização do estudo foram utilizadas as técnicas de pesquisa bibliográfica e documental. Para efeitos de enraizar a análise bibliográfica e documental crítica, foi utilizado como referência o caso do SCFV do Núcleo Bandeirante do GDF. Após a realização da pesquisa foi possível notar que o SCFV exerce grande influência no território, e contribui para o enfrentamento de situações de extrema vulnerabilidade social que essas famílias vivenciam em seu cotidiano, fundamentalmente com relação à melhoria do desempenho escolar das crianças atendidas. Entretanto foram encontradas algumas limitações que interferem no bom funcionamento da unidade e na qualidade do serviço ofertado, decorrentes das condições impostas pela sociedade capitalista e especialmente no que diz respeito à falta de profissionais, carência de articulação com outras políticas sociais e institucionalização da rede, entre outros aspectos significativos.

**Palavras Chave:** Assistência Social. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Socioeducação. Família. Crianças.

## ABSTRACT

The current study aimed to analyse the appearance and institutionalization of the “Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos” (SCFV) of the Government of Federal District of Brazil, as well as introduce the contributions and limits it provides in the daily lives of the children and families it supports, specifically bearing in mind the contribution of the actions of the service in the educational matter. The service is offered from the regulation of the “Sistema Único de Assistência Social” (SUAS) and is referenced to “Centro de Referência de Assistência Social” (CRAS) being executed in territories known for their diverse social vulnerabilities. To make the following study possible, bibliographic and documental techniques were used, also utilizing a critic qualitative approach about the implementation and execution of the SCFV and its influence in the lives of families in the Federal District territory. After this research it was possible to notice that the SCFV has great influence in the territory and contributes to the coping of social vulnerability situations that these families face daily and to improve the scholar performance of the supported children. However, some limitations were found that interfere in the proper functioning of the unit and in the quality of the service offered arising out of capitalist society, especially with regard to the lack of professionals, lack of dialogue with other social policies, among other significant aspects.

**Key words:** Assistência Social. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Socioeducation. Family. Children.



## LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

BDTD- Biblioteca Digital de Dissertações e Teses  
BPC- Benefício de Prestação Continuada  
CENPEC- Centro de Estudos e Pesquisas em Educação, Cultura e Ação Comunitária  
CNAS- Conselho Nacional de Assistência Social  
CONANDA- Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente  
COSE- Centro de Orientação Socioeducativo  
CRAS- Centro de Referência da Assistência Social  
CREAS- Centro de Referência Especializado da Assistência Social  
FHC- Fernando Henrique Cardoso  
GDF- Governo do Distrito Federal  
LA- Liberdade Assistida  
LOAS- Lei Orgânica da Assistência Social  
MAS- Ministério da Assistência Social  
MDS- Ministério do Desenvolvimento Social  
NOB RH- Norma Operacional Básica de Recursos Humanos  
NOB SUAS- Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social  
SAIF- Serviço de Atenção Integral às Famílias  
PNAS- Política Nacional de Assistência Social  
PSB- Proteção Social Básica  
PSC- Prestação de Serviços à Comunidade  
PSE- Proteção Social Especial  
SCFV- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos  
SCIELO- Biblioteca Científica Eletrônica  
SEDHS- Secretaria de Estado de Desenvolvimento Humano e Social  
SGD- Sistema de Garantia de Direitos  
SGDCA- Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente  
SUAS- Sistema Único de Assistência Social  
TCC- Trabalho de Conclusão de Curso

## SUMÁRIO

<b>INTRODUÇÃO</b> .....	11
<b>1 RECONHECIMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL COMO DIREITO</b> .....	14
<b>2 POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL BRASILEIRA PÓS CONSTITUIÇÃO DE 1988</b> .....	17
<b>3 SOCIOEDUCAÇÃO E AS CONEXÕES ENTRE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO</b> .....	23
<b>3.1 Os direitos humanos da criança e do adolescente: Legislação brasileira e normativas internacionais</b> .....	23
<b>3.2 Socioeducação como Proteção Social</b> .....	25
<b>3.3 Família e Comunidade na Firmação da Experiência Socioeducativa</b> .....	28
<b>3.4 Socioeducação em Parceria com a Escola</b> .....	29
<b>4 O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS: SUA ESTRUTURAÇÃO E ORGANIZAÇÃO</b> .....	31
<b>4.1 Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos: Estrutura e Funcionamento na Execução do Serviço</b> .....	33
<b>4.2 Enraizando a Análise através do SCFV- Núcleo Bandeirante: Contribuição para o Fortalecimento de Vínculos Familiares e Permanência da Escola, suas Potencialidades e Limites</b> .....	36
<b>CONCLUSÃO</b> .....	40
<b>REFERÊNCIAS</b> .....	42
<b>ANEXOS</b> .....	44

## INTRODUÇÃO

Esse Trabalho de Conclusão de Curso - TCC tem por finalidade analisar criticamente o surgimento e a institucionalização dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), ponderando sua importância e limites para o desenvolvimento das relações sociais e familiares de crianças e adolescentes entre 6 e 15 anos, no Distrito Federal.

O interesse pelo tema se deu através do vínculo de trabalho que a autora teve como Chefe de Serviço em uma das unidades do SCFV situado no Núcleo Bandeirante-DF. A indagação se estruturou em torno da contribuição que o serviço traz para a vida das crianças, adolescentes e suas famílias, e aos limites que o SCFV enfrenta no seu acionar. Contribuição essa que, de acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Sócioassistenciais<sup>1</sup>, se enquadra nas relações familiares e sociais, desenvolvimento do sentimento de pertença e identidade, fortalecimento de vínculos familiares, incentivo da socialização e da convivência comunitária, prevenção de situações de risco social, incentivo ao estudo, dentre outras. Limites dados pelos condicionantes próprios da sociedade capitalista na qual está inserido, e também pelas condições para implementação do mencionado serviço (falta de profissionais, materiais adequados e de qualidade, carência de articulação com outras políticas sociais, entre outros).

Além do interesse pessoal e profissional, ressaltamos a importância acadêmica de abordar a temática devido à falta de estudos sobre o SCFV. Realizamos uma procura inicial no mês de agosto na Biblioteca Científica Eletrônica (SciELO), utilizando como localizadores “serviço de convivência e fortalecimento de vínculos” e “centro de convivência”, foram identificados 5 artigos mas foram descartados por não se enquadrarem na temática principal da pesquisa. Como localizadores para realizar a procura na Biblioteca Digital de Dissertações e Teses (BDTD), foram utilizados as mesmas frases, a base de dados apresentou 12 teses com vinculação ao tema, porém novamente nenhum se enquadrava ao tema principal da pesquisa, apenas citavam as palavras “fortalecimento” e “vínculos”. As fontes primárias e secundárias utilizadas

---

<sup>1</sup> Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais – Texto da Resolução CNAS Nº 109, de 11 de novembro de 2009. Publicada no Diário Oficial da União em 25 de novembro de 2009.

para análise do serviço de convivência foram localizadas exclusivamente no acervo interno da unidade do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Humano e Social (SEDHS), e do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS).

É importante ressaltar a existência prévia dos Centros de Orientação Socioeducativo (COSE) no DF, sendo a grande referência do serviço antes do SUAS o que valoriza o caso estudado como um caso exemplar.

O objeto de estudo do TCC salienta a situação de vulnerabilidade das crianças e suas respectivas famílias, e a importância do SCFV para o seguimento de prevenção e/ou redução da desproteção social. Por conseguinte, o objetivo do trabalho volta-se para a análise do serviço desenvolvido pelo SCFV, suas potencialidades e limites na vida dos usuários. Especialmente procuramos verificar a influência do SCFV no desempenho escolar.

A hipótese levantada inicialmente pela autora refere-se diretamente ao serviço executado, afirmando que o SCFV contribui no fortalecimento de vínculos familiares e comunitários das famílias em situação de desproteção social, melhorando suas relações. Outra hipótese secundária discorre sobre a melhora no desempenho escolar das crianças e adolescentes que frequentam o SCFV, contribuindo destarte para a permanência com aproveitamento deles na escola.

A metodologia utilizada para a realização do presente estudo foi baseada em pesquisa bibliográfica e documental. A pesquisa bibliográfica possibilitou uma maior compreensão acerca da trajetória histórica da Política de Assistência Social no Brasil e no GDF, até o surgimento do SCFV. De outro lado, a pesquisa documental viabilizou a compreensão do momento de institucionalização do SCFV, bem como confrontar parcialmente as hipóteses mencionadas.

O TCC, além da introdução, conclusão, referências e anexos, encontra-se estruturado em quatro capítulos. O primeiro capítulo aborda o reconhecimento da assistência social como direito. O segundo capítulo discorre sobre avanços e entraves da política de assistência social brasileira, pontuando seus principais marcos, para entrar nas especificações da política do GDF até o surgimento e implementação do SCFV. O terceiro capítulo traz uma reflexão acerca dos serviços socioeducativos no Brasil, explorando as conexões entre a assistência social e educação. No quarto capítulo é feita uma apresentação e análise do SCFV Núcleo Bandeirante/DF,

especificamente executado em Centros de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, abordando sua estrutura, funcionamento, bem como suas contribuições às famílias atendidas e suas limitações.

## 1 RECONHECIMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL COMO DIREITO

A partir da instituição da Seguridade Social na Constituição de 1988, foram regulamentadas as três políticas que a constituem. Com isso em setembro de 1990, a Lei 8.080 instituiu o Sistema Único de Saúde, e em julho de 1991 a previdência foi regulamentada pelas Leis nº 8.212/91 e 8213/93. Já nesse processo, a primeira limitação enfrentada pela assistência social foi sua própria regulamentação, que ocorreu apenas em dezembro 1993 com a Lei nº 8.742/93.

De maneira seletiva e discriminada de atenção à parte mais pobre da população, foram muitas as resistências tanto sociais e econômicas, para que a assistência fosse regulamentada e passasse a ser tida como direito obrigatório, dever do Estado a quem necessitar.

Os impedimentos para sua regulamentação se voltam, entre outros, ao contexto de contrarreformas neoliberais; com o histórico cultural tanto governamental quando da sociedade de não reconhecimento dessa política como direito social, onde prevalece a ideia de bondade advinda das práticas filantrópicas e caritativas na esfera privada. Os obstáculos tem relação, ainda, com as influências contrárias à institucionalização dessa política como direito e, para tanto reclamável no seu alcance. Essa condição de direito obriga vencer a lógica clientelista, do favor, do patrimonialismo bem como da transferência de recursos públicos por apadrinhamento às instituições privadas e religiosas (SANTOS, 2014).

De acordo com Santos:

“As mudanças trazidas pela legislação colidem e exigem romper com a ideia de ajuda, benemerência e filantropia, além de exigir materialidade no cotidiano da gestão e garantia do direito, resignificando seu sentido e conteúdo, para que resulte em força aliada às vicissitudes democráticas. (2014, p.128)

A assistência social avançou significativamente ao se constituir como direito porém, “continua limitada do ponto de vista conceitual.[...] A sua função ainda é suplementar. A ela cabe, nas entrelinhas da Lei, tangenciar as demais políticas sociais no sentido de compensar suas limitações ou seus efeitos perversos” (PEREIRA, 1996, p.67/68)

A relação da assistência com as outras duas políticas, da sua origem à regulamentação se dá de forma desarticulada. De acordo com Boschetti (2002,p.16) com essa desarticulação, o seguimento de regulamentação das políticas da seguridade social defrontaram diversos obstáculos: divergências e conflitos entre os espaços institucionais responsáveis pelas políticas de assistência, saúde e previdência; interesses e pressões corporativas dos grupos internos de cada política; disputas de poder das instituições governamentais; posicionamento liberal dos dois governos que assumiram o poder após a promulgação da constituição e resistiram à sua regulamentação.

A diferença entre as políticas de seguridade são bem distintas. A assistência, não contributiva, dever do estado é direito daquele que necessitar de acordo com sua situação de pobreza. A saúde é para todos e dever do Estado, gratuita, com acesso igualitário. A previdência tem suas regras válidas para todos, desde que seja contribuinte regular.

Dessa forma, a comunicação entre as políticas como forma de garantia de uma totalidade de prestação deveriam constituir a seguridade como proteção social universal, porém, é limitada pela particularidade da composição do sistema, quanto pelas formas de produção e reprodução das relações sociais capitalistas brasileiras. (SANTOS, 2014).

A introdução do princípio da seguridade social ainda que integre as três políticas, reforça a dupla categorização que marca o complexo da proteção social, sendo condicionado a uma contribuição direta e a uma focalização em categorias limitadas, principalmente as que são incapazes de trabalhar (BOSCHETTI, 2002).

Assim, a ideia de uma seguridade social articulada e capaz de impulsionar cobertura no bem-estar social já surge enfraquecida de acordo com as aspirações de origem. De acordo com Boschetti (2002) as políticas de Seguridade Social distanciam-se cada vez mais do modelo Keynesiano de bem-estar social vislumbrado na constituição de 88 e se aproxima de uma configuração liberal que associa bem-estar à incapacidade individual de exercício do trabalho.

Com a passagem dos anos 80 para os 90, época em que ocorreram as regulamentações das políticas, se dá no contexto de adesão do Estado burguês brasileiro aos apelos do neoliberalismo do capital mundializado. Nesse mesmo tempo, os paradigmas mudaram a favor de uma seguridade social ampla, a luta se coloca em

marcha para enfrentar os ataques às possíveis mudanças de caráter reducionista. Em consequência, a regulamentação das políticas de Seguridade Social se deu ao ampliar a desarticulação e a autonomização dessas políticas, situação essa que explicita, a histórica situação de política marginal da assistência social, pois como política recém ingressa na seguridade, tem menos força para se tornar pública e integrada ao rol de obrigações do Estado (SANTOS, 2014).

Ao admitir a assistência como direito a Constituição de 1988 faz nascer um dever legal do Estado. Assim foi colocada a oportunidade para a assistência superar o status de ajuda para se tornar uma política pública de proteção social. Com isso o governo passa a ser obrigado a dar forma e sentido a essa política, de forma a estabelecer o lugar e os limites da relação público-privado e das relações entre o governo federal e os governos estaduais e municipais (BOSCHETTI, 2002).

E finalmente, após muitas interdições desde o Governo Collor, a entrada do Governo Lula em 2003 significou um passo para a afirmação da assistência social como direito. O primeiro passo foi a criação do Ministério da Assistência Social (MAS), mas que não teve grande significância pois teve uma curta duração. Com isso houve a composição do atual modelo ministerial que reúne a Política de Segurança Alimentar, a Transferência de Renda e a Assistência Social, sendo separadas em estruturas distintas. Dessa forma, as críticas coletivas em relação ao boicote às conquistas constitucionais no campo da assistência social no governo anterior ao FHC foram colocadas novamente no Governo Lula e o embate em volta da afirmação do direito à assistência social ganha força e expressão no interior do governo (SANTOS, 2014).

No capítulo seguinte, daremos continuidade à discussão da assistência social no pós Constituição de 1988, passando pela implementação do SUAS até as políticas atuais.



## **2 POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL BRASILEIRA PÓS CONSTITUIÇÃO DE 1988**

A Constituição Federal de 1988 traz um novo conceito para a Assistência Social brasileira (Capítulo II, artigos 194 a 204), ela declara no seu artigo 203 que a Assistência Social será prestada para quem dela necessitar, independente de contribuição à Seguridade Social<sup>2</sup>. Dessa forma, a assistência foi admitida como direito e como política pública, tornando-se um dos integrantes da seguridade social juntamente com a previdência social e a saúde.

Ela foi regulamentada pela LOAS em 7 de dezembro de 1993, seguindo um novo campo: dos direitos, da universalização e da responsabilidade estatal. A Loas cria uma nova organização para a política de assistência social, positivando diversas normas para agregar no sistema de bem-estar social brasileiro. A Assistência Social necessita que as provisões assistenciais sejam prioritariamente pensadas no âmbito das garantias de cidadania sob atenção do Estado, tangendo a este a universalização da cobertura e a garantia de direitos e acesso para serviços, programas e projetos (LOAS, 1993). De acordo com o artigo primeiro da LOAS, “a assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas”. Com a regulamentação da Assistência Social ocorreram muitas mudanças e avanços na forma como são abordados no Brasil os problemas da vulnerabilidade social, que no plano social se refere à existência de relações que limitam a capacidade de atuação das pessoas e que retiram os suportes institucionais de segurança social, ou seja, situações que negam o exercício efetivo de direitos; o desemprego, debilidade, insuficiência de renda e exclusão social.

Com a inserção na Seguridade Social a assistência torna-se política de proteção social voltada a garantia de direitos e de condições adequadas de vida. Segundo Di Giovanni a proteção social é entendida como:

“Institucionalizadas que as sociedades constituem para proteger parte ou o conjunto de seus membros. Tais sistemas decorrem de certas vicissitudes da

---

<sup>2</sup> A Seguridade Social brasileira é formada pelas Políticas Públicas de Proteção Social, nas quais incluem a Saúde, a Previdência e a Assistência Social (SUAS, 2007, p.8-9).

vida natural ou social, tais como a velhice, a doença, o infortúnio, as privações. (...) Neste conceito, também, tanto as formas seletivas de distribuição de bens materiais (como a comida e o dinheiro), quanto aos bens culturais (como saberes), que permitirão a sobrevivência e a integração, sob várias formas na vida social. Ainda, os princípios reguladores e as normas que, com intuito de proteção, fazem parte da vida das coletividades.”

Mais adiante, outro marco importante para a assistência social foi em 15 de outubro de 2004, onde foi aprovada pela Resolução n.º 145, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS<sup>3</sup>, a Política Nacional de Assistência Social - PNAS publicada no DOU de 28/10/2004, resultado dos intensos e amplos debates nacionais. A PNAS vai evidenciar e tornar clara as diretrizes para efetivação da Assistência Social como direito de cidadania e responsabilidade do Estado. Está incorporada às políticas setoriais, considerando as desigualdades sociais por território, visando seu enfrentamento, à garantia dos mínimos sociais, ao provimento de condições para atender demandas sociais e à universalização dos direitos (PNAS, 2004). Está apoiada em um modelo de gestão compartilhada pautada no pacto federativo, no qual são detalhadas as atribuições e competências dos três níveis de governo na provisão de atenções Socioassistenciais, em consonância com o preconizado na LOAS e nas Normas Operacionais Básicas - NOBs<sup>4</sup> editadas a partir das indicações e deliberações das Conferências de Assistência Social e dos Conselhos.

Desse modo, a PNAS deu continuidade no processo de construção e normatização nacional do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), aprovado em julho de 2005 pelo CNAS e por meio da NOB<sup>5</sup> n. 130, de 15 de julho de 2005. O CNAS editou por meio da Resolução n.º. 33, de 12 de dezembro de 2012, a nova NOB/SUAS, trazendo grandes inovações sobre a Política Nacional de Assistência Social, principalmente no que tange às competências atribuídas à União, Estados, Distrito Federal e Municípios, à gestão dos recursos destinados a ações, programas, projetos

---

<sup>3</sup> Órgão superior de deliberação colegiada, instituído pela Lei nº 8.742, Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), de 7 de dezembro de 1993. Tem caráter permanente e estrutura-se a partir da composição paritária entre governo e sociedade civil e é vinculado a estrutura do Ministério do Desenvolvimento Social e combate à Fome (SUAS, 2007, p.15).

<sup>4</sup> Em 1997 é editada a primeira NOB que conceitua o sistema em descentralizado e participativo, ampliando o âmbito de competência dos governos: federal, municipais e estaduais e institui a exigência de Conselho, Fundo e Plano Municipal de Assistência Social para o município receber recursos federais (SUAS, 2007, p.12).

<sup>5</sup> A NOB/SUAS traz uma disciplina à gestão e à Política de Assistência social nos territórios e define os parâmetros para a regulamentação e implantação do SUAS (SUAS, 2007, p.14).

e benefícios e como serão financiados. O SUAS materializa o conteúdo da Loas, cumprindo as condições para a realização dos objetivos e resultados esperados que devem reconhecer direitos de cidadania e inclusão social (LOAS, 1993). Este define e organiza os elementos principais e relevantes à execução da política de assistência social normatizando padrões nos serviços, qualidade no atendimento, níveis de gestão, reconhecimento das especificidades, entre outros (NOB/SUAS, 2005).

O SUAS está voltado à articulação em todo o território nacional das responsabilidades, vínculos e hierarquia do sistema de serviços, benefícios e ações de Assistência Social, sob critério de universalidade, gratuidade, integralidade, intersetorialidade e equidade. O SUAS tem como fundamento a visão de que o Estado é o garantidor do cumprimento dos direitos, responsável pela formulação das Políticas Públicas como expressão das relações presentes no seu interior e fora dele.

Como norma complementar à NOB/SUAS de 2005, foi adotada a NOB de Recursos Humanos do SUAS, publicada em 2006, que dispõe sobre a gestão do trabalho no sistema, estabelecendo diretrizes para a Política Nacional de Capacitação e as responsabilidades dos entes nesses campos. Ela determina os efetivos responsáveis pela organização e oferta de todos os serviços, projetos, programas e benefícios da assistência social que deverão compor as equipes de referência da proteção básica e da proteção especial.

O fundamento da estrutura da Proteção Social inserida na Política de Assistência Social é outro ponto a se destacar, ela se apresenta em dois níveis de atenção: Proteção Social Básica (PSB) e Proteção Social Especial (PSE) de alta e média complexidade. Como a desigualdade social e a pobreza, ligadas a sociedade capitalista contemporânea, projetam diferentes modalidades de desproteção social se fez necessário uma atenção estatal diferenciada para o seu enfrentamento.

A PSB apresenta caráter preventivo e processador da inclusão social. Tem como objetivos, segundo a PNAS/2004:

Prevenir situação de risco através do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Destina-se à população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e a fragilização de vínculos – relacionais e de pertencimento social (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiência, entre outras).

Ela prevê o desenvolvimento de serviços de acolhimento, convivência e socialização de famílias e indivíduos, de acordo com a identificação de vulnerabilidade que se apresenta. Deverão estar incluídas as pessoas com necessidades especiais e ser organizada em rede, para que as pessoas sejam inseridas nas diferentes ações ofertadas. Os benefícios, tanto de prestação continuada (BPC) como os eventuais<sup>6</sup>, compõem a proteção social básica, de acordo com a natureza de sua realização. Os serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica deverão se articular com as demais políticas públicas locais, de forma a garantir a sustentabilidade das ações desenvolvidas e o protagonismo das famílias e indivíduos atendidos, de forma a superar as condições de vulnerabilidade e a prevenir as situações que indicam risco potencial (LOAS, Série Legislação, 2013).

Os serviços de proteção social básica são executados de forma direta principalmente nos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), bem como de forma indireta nas entidades e organizações de assistência social da área de abrangência dos CRAS. O CRAS é uma unidade pública estatal de base territorial localizado em áreas de vulnerabilidade social. Atua com famílias e indivíduos em seu contexto comunitário, visando a orientação e o convívio sociofamiliar e comunitário (MDS, 2009).

Além dos serviços de proteção básica, os CRAS têm como incumbência:

Mapear, organizar e coordenar a rede de serviços; prestar informação e orientação para a população em sua área de atuação; e manter um serviço de 'vigilância da exclusão social, produzindo, sistematizando e divulgando indicadores sociais (Ipea, 2005, p.48)

São exemplos de serviços de proteção social básica: Serviço de Atenção Integral às Famílias, oferta obrigatória e exclusiva do CRAS; programas de inclusão produtiva e projetos de enfrentamento da pobreza; centros de convivência para idosos; serviços socioeducativos para crianças e adolescentes na faixa de 6 a 17 anos, visando à sua proteção e socialização e ao fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários; centros de informação e de educação para o trabalho para jovens e adultos, entre outros.

---

<sup>6</sup> Os benefícios eventuais foram tratados no artigo 22 da LOAS. São provisões gratuitas implementadas em espécie ou em pecúnia que visam cobrir determinadas necessidades temporárias em razão de contingências, relativas a situações de desvantagem pessoal ou a ocorrências de incertezas que representam perdas e danos.

Centrada nas situações de risco já instaladas, a Proteção Social Especial é a modalidade de atendimento assistencial destinada a famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social. São destinados, por exemplo, às crianças, adolescentes, adultos, pessoas com deficiência, idosos e migrantes, que foram atingidos por processos de maus tratos físicos ou psíquicos, abuso sexual, abandono, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, trabalho infantil, entre outros. Para realizar as intervenções, a PSE divide-se em duas categorias: de média e alta complexidade (LOAS, Série Legislação, 2013).

São considerados serviços de média complexidade aqueles que oferecem atendimentos às famílias e indivíduos com seus direitos violados, mas cujos vínculos familiar e comunitário não foram rompidos. Requerem atenção especializada e mais individualizada com acompanhamento sistemático, tais como: serviço de orientação e apoio sociofamiliar; plantão social; abordagem de rua; cuidado no domicílio; serviço de habilitação e reabilitação na comunidade das pessoas com deficiência; medidas socioeducativas em meio aberto – Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) e Liberdade Assistida (LA). A PSE engloba também o Centro de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS), visando a orientação e o convívio sociofamiliar e comunitário. Difere-se da proteção básica por se tratar de um atendimento voltado às situações de violação de direitos. (LOAS, Série Legislação, 2013).

Os serviços de proteção social especial de alta complexidade, são voltados à garantia da proteção integral, como moradia, alimentação, higienização e trabalho protegido para famílias e indivíduos que se encontram em situação de ameaça, necessitando serem retirados de seu núcleo familiar e comunitário. Alguns exemplos de serviços de alta complexidade são: atendimento integral institucional; casa-lar; república; casa de passagem; albergue; família substituta; família acolhedora; medidas socioeducativas restritivas e privativas de liberdade; trabalho protegido, entre outros.

Por fim, outra resolução que merece destaque é a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, aprovada pelo CNAS resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, que define parâmetros para a prestação dos serviços tanto por organismos públicos quanto pelas entidades socioassistenciais. No SUAS a

organização e oferta dos serviços socioassistenciais estão regulamentados por esta Tipificação, documento que trata do compromisso com a qualidade dos serviços a serem ofertados pelos gestores. A medida estabeleceu parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, visando a oferta e a qualificação dos serviços socioassistenciais.

### **3 SOCIOEDUCAÇÃO E AS CONEXÕES ENTRE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO**

#### **3.1 Os direitos humanos da criança e do adolescente: Legislação brasileira e normativas internacionais**

Neste tópico serão abordados os tratados internacionais que influenciaram a legislação brasileira, referente as crianças e adolescentes e seus direitos. Especialmente a Constituição de 88 e o ECA. Como forma de criar um sistema legal para efetivação dos direitos universais aos segmentos da população em situação de vulnerabilidade, foram acordados diversos entendimentos em forma de pactos, tratados e declarações no cenário internacional, os quais destacaremos os mais relevantes.

O marco inicial na trajetória da proteção aos direitos humanos das crianças e adolescentes se deu com a Declaração de Genebra, em 1923, primeiro documento internacional sobre os direitos das crianças e adolescentes, seguida da Declaração Universal dos Direitos da Criança, em 1959, tratando-se do primeiro documento jurídico internacional voltado a defesa dos direitos da criança, destacando-se a necessidade de prestação de cuidados especiais, em virtude de sua posição de pessoa em desenvolvimento. E a Convenção Internacional sobre os Direitos da Criança, adotada pela Assembleia Geral da ONU em 1989, em que dispunha os princípios da doutrina da proteção integral, que foi adotada no Brasil em 1990, contida no ECA bem como em outras legislações voltadas aos adolescentes no país.

No Brasil, o princípio de proteção integral às crianças foi inserida na Constituição Federal de 1988 especialmente no artigo 227, que serviram de base para a construção do ECA bem como do Sistema de Garantia de Direitos (SGD).

No artigo 227 temos:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. (Constituição Federal, 1988)

Os referidos artigos foram normatizados por meio da promulgação do ECA, em 13 de julho de 1990. Com isso, foi aceito o princípio de que toda criança e adolescente são sujeitos de direitos, pessoas em desenvolvimento e que merecem primazia completa. Este princípio discutido pela Constituição Federal é trazido no ECA, no artigo 4º, parágrafo único, da seguinte forma:

A garantia de prioridade compreende:

- a) Primazia de receber proteção e socorro em quaisquer circunstância;
- b) Precedência de atendimento nos serviços públicos ou de relevância pública;
- c) Preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas;
- d) Destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude. (ECA, 1990)

ECA foi dividido em dois livros. No primeiro ele traz as questões gerais, ou seja, de que maneira a lei deve ser entendida e qual o alcance dos direitos que ela aborda. Como destacado anteriormente, são cinco direitos fundamentais: Do direito à vida e à saúde; do direito à liberdade e a dignidade; do direito a convivência familiar e comunitária; do direito à educação, à cultura, ao esporte e lazer e do direito a profissionalização.

No segundo livro do ECA, são abordadas as normas gerais que imperam a política de combate às situações de violação ou ameaça aos direitos da criança e do adolescente bem como as diretrizes da política de atendimento, as medidas de proteção e socioeducativas, o acesso à justiça, entre outros. Com isso, podemos afirmar que o ECA é uma lei que inova em diversos aspectos, pois é dirigida a todas as crianças e adolescentes brasileiros, independentemente de cor, raça, credo, orientação sexual ou classe social. Trata-se de um documento legal que considera que todas as crianças e adolescentes devem ser sujeitos de direitos, com prioridade.

Com o intuito de dar seguimento a referida lei, foi criado a partir da publicação do ECA, o Sistema de Garantia de Direitos (SGD). O Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA) foi consolidado pela resolução 113/2006 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA). O SGDCA



se tornou um instrumento de exigibilidade de direitos, civis, políticos, sociais, econômicos e culturais, para assegurar as determinações legais, visando a garantia da prestação de serviços públicos, em perspectiva de atendimento integral e integrado (Medeiros, 2014).

Art. 1º O Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente constitui-se na articulação e integração das instâncias públicas governamentais e da sociedade civil, na aplicação de instrumentos normativos e no funcionamento dos mecanismos de promoção, defesa e controle para a efetivação dos direitos humanos da criança e do adolescente, nos níveis Federal, Estadual, Distrital e Municipal (Resolução nº 113 de abril de 2006).

Dessa maneira, podemos afirmar que o SGDCA retrata a junção e a integração de diversas instâncias do poder público na concretização de mecanismos de promoção, defesa e controle como forma de efetivação dos direitos humanos da criança e do adolescente.

### **3.2 Socioeducação como Proteção Social**

A categoria Socioeducação, possui uma dimensão tanto jurídico-sancionatória quanto sociopedagógica baseada nos princípios dos direitos humanos. A Socioeducação torna-se jurídico-sancionatória devido ao ato de responsabilizar judicialmente o adolescente pelo ato infracional cometido por meio de restrições legais. Mas também é sociopedagógica quando proporciona ao adolescente a oportunidade de seu desenvolvimento e de reconstrução de um projeto de vida que garanta a formação de sua cidadania plena e proteção integral de seus direitos, e é a partir desta vertente que iremos discorrer.

A Socioeducação é o tipo de educação voltada para o desenvolvimento do indivíduo, enquanto ser social, fora do espaço escolar. Ela circunscreve um campo de aprendizagens voltadas à proteção social e tem como principais objetivos, o desenvolvimento humano no que se refere à aquisição de competências sociais, como por exemplo, conviver em sociedade; respeitar as diferenças; colaborar e fazer escolhas; definir objetivos de vida; participação e transformação social.

Assim, a Socioeducação deve favorecer o desenvolvimento da sociabilidade dos indivíduos, isto é, a atividade social do indivíduo, sua inclusão, participação ou

ressignificação da sua identidade e atribuição social enquanto ser posto em uma sociedade, de forma a favorecer sua emancipação para torná-lo autor de sua própria história (SCFV, 2011)<sup>7</sup>.

As ações socioeducativas se formam por meio de processos e atividades não integradas ao sistema de aptidão, característico do sistema escolar formal, mas sim tornando possível uma contribuição para o desenvolvimento pessoal e social de crianças e adolescentes, inovando e adicionando conhecimentos já trazidos por estes de sua vivência familiar e experiência cultural. As ações socioeducativas se dão por meio da articulação da proteção social às características das práticas educacionais e culturais, é tido como qualificador da ação, determinando uma área de aprendizagem voltado para o desenvolvimento de valores éticos com intuito de promover o acesso a informações, a convivência em grupo e a participação na vida pública e têm como principal característica a execução da convivência social (CENPEC, 2007).

É importante ressaltar que para uma boa efetividade das ações socioeducativas, se faz preciso uma boa articulação com a escola, família, postos de saúde, centros de lazer, entre outros, que possam colaborar com o desenvolvimento integral das crianças e adolescentes, pois para que se tenha uma efetivação na proteção social se faz necessário um conjunto de intervenções objetivando a prevenção ou até mesmo a eliminação de situações de exclusão, risco social e vulnerabilidades (CENPEC, 2007).

Estas ações são um bem público comunitário e se constituem das próprias populações vulnerabilizadas pela pobreza e falta de oportunidades e serviços. Mostram-se como um agregado de propostas, disponibilizando atividades lúdicas, artísticas e esportivas que contribuem para o desenvolvimento de capacidades e habilidades, a ampliação do universo cultural e o contato em grupo na perspectiva de inclusão social. Essas ações socioeducativas produzem chances de aprendizagem sem ser repetição do espaço escolar, lembrando que as mesmas não se confundem, mas sim se complementam. Não possui um currículo e um planejamento pedagógico definido. Ao contrário, sua eficácia educacional está centrada num projeto que advém das demandas, interesses, especificidades e potencialidades da comunidade e por sua própria iniciativa (MEDEIROS, 2014)

---

<sup>7</sup> Caderno de Orientações para SCFV, SEDEST/SEDHS, 2011.

A Socioeducação efetiva a garantia da proteção social. Ressaltamos que a Proteção Social é política pública necessária a todos os cidadãos desprotegidos porque não estão incluídos e usufruem precariamente dos serviços das políticas básicas. Dessa forma, essas ações compartilham dos objetivos centrais do ECA, para o desenvolvimento e proteção integral para as crianças e os adolescentes. A proteção social garantida pela Socioeducação, vem como forma de oportunizar esse ciclo infantojuvenil para a garantia da equidade. Portanto, um programa socioeducativo tem finalidade protetiva e educacional, reúne em suas ações objetivos de duas políticas: a da assistência social, encarregado pela oferta de serviços de proteção social, e da educação, responsável por garantir o acesso e a apropriação dos saberes. (CENPEC, 2007)

A Socioeducação nessa perspectiva, tem sido considerada capaz de interferir no potencial dos adolescentes, por meio de ações educativas integradas e que entendam o referido adolescente de forma integral. Dessa forma, o papel da Socioeducação deverá ser desenvolvido pelos/as agentes públicos que atuam junto a estes adolescentes, com ações orientadas para a transformação de sua realidade, numa perspectiva emancipatória.

Os Educadores Sociais desempenham um papel de suma importância junto aos sujeitos com os quais trabalha, pois depende dele uma integração social positiva perante os contextos em que vivem. Seu trabalho baseia-se em metodologias e técnicas voltadas para uma prática social de intervenção e corresponde a um espaço profissional desenhado no ponto de encontro e de cruzamento, entre a área de trabalho social e da área da educação (Carvalho, Baptista, p. 83). Ele atua na integração entre o indivíduo, a família, as instituições e a sociedade em geral de forma a desempenhar um papel de mediador apontando caminhos para a solução de problemas vividos em cada contexto que se inserem.

O Educador Social atua em uma comunidade nos marcos de uma proposta socioeducativa de produção de saberes a partir da tradução de culturas locais existentes, e da reconstrução e ressignificação de alguns eixos valorativos, tematizados segundo o que existe, em confronto com o novo que se incorpora. (SCFV, 2011)

A escolha dos temas geradores dos trabalhos com uma comunidade não pode ser aleatória ou pré-selecionada e impostas do exterior para o grupo. Os temas devem

emergir de temáticas geradas no cotidiano daquele grupo, temáticas que tenham alguma ligação com a vida cotidiana, que considere a cultura local em termos de seu modo de vida, faixas etárias, grupos de gênero, nacionalidades, religiões e crenças, hábitos de consumo, práticas coletivas, divisão do trabalho no interior das famílias, relações de parentesco, vínculos sociais e redes de solidariedade construídas no local. Ou seja, todas as capacidades e potencialidades organizativas locais devem ser consideradas, resgatadas, acionadas (SCFV,2011).

### **3.3 Família e Comunidade na Firmação da Experiência Socioeducativa**

A família e a comunidade têm atribuições sociais essenciais de proteção, mediação e formação social de seus membros. A família como reguladora das relações dos sujeitos com a vida comunitária gera diversas formas de convivência e padrões de relacionamento e afeto e em sua diversidade propicia o desenvolvimento e a socialização de seus componentes. Porém, nas famílias em situação de vulnerabilidade, esses fundamentos podem ser afetados.

O fortalecimento de vínculos familiares e o alargamento de socialização em uma relação mais estreita com unidades de apoio e a comunidade se tornam essenciais para a participação da família no processo de emancipação vital a seu próprio desenvolvimento. É necessária a compreensão das dinâmicas e identidades de cada família, valores e suas formas de organização para viabilizar a promoção e o fortalecimento do grupo, com vistas à sua emancipação e inclusão social.

As famílias e a comunidade podem adequar-se a uma proposta educativa, através das unidades de execução da socioeducação, determinando e firmando princípios, intenções e valores na proporção em que participam do cotidiano de um trabalho e tem a possibilidade de contribuir em decisões, opinando, construindo ideias e colaborando em atividades.

### **3.4 Socioeducação em Parceria com a Escola**

A pobreza e a exclusão que levam grupos de crianças e adolescentes à situação de risco social e pessoal são as demandas que mais influenciam os debates acerca da Educação Integral. A correlação institucional das organizações que oferecem programas de educação não-formal à área da assistência social, sinaliza para a situação de desproteção básica da categoria da população que deve acessar esses programas na condição de cidadania. Portanto, a Educação Integral surge como possibilidade de equidade e de proteção para os grupos mais desfavorecidos da população infanto-juvenil (CENPEC, 2007)

A prática de diversas organizações sociais mostra que é possível agregar educação e proteção. De acordo com o Centro de Estudos e Pesquisas em Educação, Cultura e Ação Comunitária (Cenpec), em 2007, a respeito das associações candidatas ao Prêmio Itaú-Unicef, demonstram que, entre as atividades desenvolvidas pelas organizações não-governamentais que atendem crianças no contraturno escolar, encontram-se predominantemente aquelas de caráter educativo, como o apoio à escolarização e as de artes, esporte e lazer.

Considerando que a escolarização é o maior facilitador para a inclusão social, as atividades desenvolvidas tanto pela escola como pelas organizações sociais são voltadas para a oferta de oportunidades de melhoria da aprendizagem de crianças e adolescentes em situação de maior vulnerabilidade. Seguramente, nem todas as organizações sociais e escolas oferecem um serviço educativo de qualidade, mas entre as que desenvolvem projetos de socioeducação tratadas na pesquisa do Cenpec, é observado um empenho no desenvolvimento de talentos e competências das crianças com o objetivo de promover ganhos de aprendizagem e cidadania.

As ações socioeducativas desenvolvidas na esfera da assistência social, colaboram diretamente para o desenvolvimento pessoal e social das crianças e adolescentes, contribuindo no acesso ou retorno, permanência e no êxito das crianças e adolescentes na escola. Vale lembrar que essa colaboração não significa reproduzir técnicas e modelos, mas sim alargar as dimensões para a formação pessoal, social e humana, assim como constituir-se como espaço para formação de conhecimentos e expansão de potenciais (CARVALHO, 2004).

Nas ações socioeducativas, principalmente as metodologias devem se diferenciar dos métodos educacionais da escola regular de ensino. Essas ações não estipulam um currículo obrigatório e também não atestam os usuários para diferentes séries, o que engrandece e tornam inúmeras as possibilidades de práticas socioeducativas mais criativas e complementares à educação formal. As ações devem ser planejadas e construídas através de um processo habitual de diálogo, tomada de decisões, estudos de caso, sempre pensando em ações conjuntas entre as escolas e as unidades de execução do serviço visando à formação integral para a cidadania e a garantia de direitos (Carvalho, 2004).

#### **4 O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS: SUA ESTRUTURAÇÃO E ORGANIZAÇÃO**

O SCFV é um Serviço da Proteção Social Básica do SUAS, regulamentado pela Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009), se insere em um conjunto de políticas públicas implementadas para garantir ações socioeducativas de qualidade de acordo com o preconizado no SUAS. Essas ações perpassam a política da assistência social e ofertam aos seus usuários diferentes atividades que objetivam o desenvolvimento da autoconfiança e potencialidades com vistas à construção de um novo projeto de sociedade.

O SCFV é um serviço realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com seu ciclo de vida, é um serviço intergeracional, englobando crianças, adultos e idosos cujo atendimento é realizado de acordo com as necessidades de cada território ou da capacidade física de cada unidade. Nesse estudo abordaremos apenas o SCFV para crianças e jovens de 6 a 17 anos.

O SCFV objetiva através da ampliação de trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e identidade, fortalecer os vínculos familiares bem como incentivar a socialização e convivência comunitária. O serviço atua de maneira preventiva e proativa na defesa dos direitos, com possibilidades emancipatórias para o enfrentamento das vulnerabilidades sociais presentes.

As ações socioeducativas do SCFV se formam através de processos participativos e são orientados pela perspectiva dos direitos dos cidadãos, através do entrelaçamento da educação e da proteção social, das características das práticas educacionais, culturais, sociais, esportivas e de lazer, com o objetivo de tornar possível a aprendizagem articulada, de forma a contribuírem para o desenvolvimento pessoal e social dos sujeitos, complementando os conhecimentos já acumulados de sua vivência familiar e experiência cultural. Desta forma, o SCFV por meio de ações socioeducativas, visa garantir uma formação que englobe o desenvolvimento de competências sociais, afetivas e cognitivas a fim de proporcionar aos socioeducandos

uma nova condição de participação democrática e convivência social, fortalecendo seus vínculos.<sup>8</sup>

No Distrito Federal o SCFV é gerido pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Humano e Social- SEDHS e pode ser ofertado no Centro de Convivência e Fortalecimento de vínculos, nos CRAS, em unidades públicas de referência da Proteção Social Básica, bem como na rede socioassistencial vinculada SEDHS.

As atividades desenvolvidas são separadas de acordo com o ciclo de vida. Para crianças de 6 a 14 aos, as intervenções são pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas com vistas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social. São incluídas crianças retiradas do trabalho infantil, evasão escolar, vivência de violência e, ou negligência, em situação de acolhimento, em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto, com medidas de proteção, em situação de rua, isolamento social. As atividades contribuem para a ressignificação de vivências de isolamento e violação de direitos, visando o estabelecimento do compromisso do jovem quanto à sua permanência no sistema de ensino, bem como proporcionar experiências favorecedoras do desenvolvimento de sociabilidades e na prevenção de situações de risco social.

Para adolescentes de 15 a 17 anos, o foco do serviço é o fortalecimento da convivência familiar e comunitária e contribui para o retorno ou permanência na escola, por meio de atividades que estimulam a convivência social, a participação cidadã e uma formação geral para o mundo do trabalho. Além do mais, os encontros em grupos desperta no participante o reconhecimento de potencialidade na perspectiva do reconhecimento da realidade vivida, como também, entender essa realidade e como poder intervir nesta.

O trabalho desenvolvido em grupo socioeducativo para o público de crianças e adolescentes de 6 a 17 anos de idade, ofertado pelo SCFV faz parte de estratégia para desconstrução de situação de descasos e negligência vivenciada por crianças e adolescentes, sendo estas consequências graves no processo de formação do indivíduo repercutindo de maneira negativa na construção da subjetividade e na sociabilidade do sujeito.

De acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais:

---

<sup>8</sup> Caderno de Orientações para SCFV, SEDEST/SEDHS, 2011.



O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos é realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. Forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território. Organiza-se de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social. Deve prever o desenvolvimento de ações intergeracionais e a heterogeneidade na composição dos grupos por sexo, presença de pessoas com deficiência, etnia, raça, entre outros.

As ações socioeducativas desenvolvidas pelo SCFV, visam compreender a cidadania como participação social e política, assim como efetivação de direitos e deveres políticos, civis e sociais, aderindo no dia-a-dia atitudes de solidariedade, cooperação e repúdio às injustiças, respeitando o outro e exigindo para si o mesmo respeito. Permitir ao usuário o conhecimento das características principais do seu território bem como do país, em suas dimensões sociais, materiais e culturais como meio para formar crescente noção de identidade local, pessoal e o sentimento de pertencimento, de forma que o usuário possa se posicionar de maneira crítica, responsável e construtiva em diferentes situações sociais.

#### **4.1 Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos: Estrutura e Funcionamento na Execução do Serviço**

O acesso da comunidade ao serviço se dá através do encaminhamento dos CRAS e CREAS. Os Centros de Convivência são vinculados aos CRAS não tendo autonomia para receber usuários sem cadastro, apesar de terem Chefe de Serviço e Diretoria próprios dentro da SEDHS. Isso acontece, pois a maioria dos usuários dos Centros de Convivência são famílias acompanhadas pelo PAIF. Esse fato não se

caracteriza como regra pois a demanda espontânea e encaminhamento de outras políticas públicas bem como pela rede socioassistencial, também são avaliadas pelo CRAS para possível inclusão. Deve haver uma boa articulação entre essas políticas pois, apesar de distintas, elas se complementam em seu território de atuação. Essa relação não é apenas de dependência burocrática, a ideia original era que o CRAS organizasse territorialmente o acesso das famílias aos diferentes serviços, programas, políticas vinculados aos direitos sociais (saúde, educação, assistência, etc.), evitando superposição de ações, programas e serviços. O SUAS foi copiado do SUS nesse aspecto, modelo de organização territorial, com o CRAS articulando em nível micro.

O SCFV deve ser ofertado de acordo com as normativas e orientações para ele estabelecidas dentro da PNAS, e também por orientações específicas da SEDHS. Para isso, a estrutura e ambiente físico devem seguir as seguintes provisões: ter salas de atendimento individualizado, coletivo, comunitário, instalações sanitárias, quadras para práticas de esporte e lazer, todos com adequada iluminação, ventilação, privacidade, salubridade, acessibilidade e limpeza de acordo com as normas da ABNT, podendo possuir outras características de acordo com seu local<sup>9</sup>.

Entre os recursos materiais, podemos destacar os permanentes necessários ao desenvolvimento do serviço, tais como: computadores, mobiliário, mesas, cadeiras, entre outros, e os materiais socioeducativos, como artigos pedagógicos, lúdicos, culturais e esportivos. Nos recursos humanos, de acordo com a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos<sup>10</sup> (NOB-RH), portaria nº. 10 SEDEST/SEDHS, portaria nº.58 SEDEST/SEDHS, é indispensável a execução de todas as oficinas nos dois períodos (manhã e tarde), pelos Educadores Sociais.

As atividades são realizadas em dias úteis e quando necessário, em feriados e finais de semana, em turnos diários de 3 horas. O SCFV pode ser dividido por fases de desenvolvimento, da seguinte forma: 6 a 9, 10 a 14 e 15 a 17 anos. Essa divisão se dá pela necessidade de se respeitar o estágio de desenvolvimento de cada fase

---

<sup>9</sup> Caderno de orientações para o SCFV, SEDEST/ SEDHS, 2011.

<sup>10</sup> Tal proposta consolida os principais eixos a serem considerados para a gestão do trabalho na área da assistência social: Princípios e Diretrizes Nacionais para a gestão do trabalho no âmbito do SUAS; Princípios Éticos para os Trabalhadores da Assistência Social; Equipes de Referência; Diretrizes para a Política Nacional de Capacitação; Diretrizes Nacionais Para os Planos de Carreira, Cargos e Salários; Diretrizes para Entidades e Organizações de Assistência Social; Diretrizes para o co-financiamento da Gestão do trabalho; Responsabilidades e Atribuições do Gestor Federal, dos Gestores Estaduais, do Gestor do Distrito Federal dos Gestores Municipais para a Gestão do Trabalho no âmbito do SUAS; Organização do Cadastro Nacional de Trabalhadores do SUAS; Controle Social da Gestão do Trabalho no âmbito do SUAS; Regras de Transição. (NOB-RH, Resolução nº 269, de 13 de Dezembro de 2006).

da criança e do adolescente, pois as oficinas levam em consideração as necessidades e potencialidades de cada fase de desenvolvimento. Esta divisão também garante o atendimento dos usuários em todas as oficinas temáticas, mas ao longo da semana são asseguradas atividades intergeracionais, para a promoção e fortalecimento da convivência entre diversos grupos etários e a troca de experiências de vida.

Cada unidade elabora um quadro com a grade horária das oficinas temáticas, levando em consideração as particularidades de seu território, e garantindo alguns pressupostos: realização de oficinas socioeducativas diárias; momento para recepção e acolhida dos socioeducandos; momento diário para realização da tarefa escolar ou de estudo e leitura; momento de lazer sob acompanhamento dos Educadores Sociais; momento semanal coletivo intergeracional e lanche.

O momento para realização da tarefa escolar deve ser executado prioritariamente por um Educador Social de Dinamização. Isso se fundamenta porque o objetivo do acompanhamento escolar no SCFV não pode ser considerado reforço escolar, mas sim o desenvolvimento de prática favorável ao estudo, estimulando o desenvolvimento da linguagem, do pensamento e da concentração do socioeducando para que ele agregue a sua vida posturas de compromisso com os estudos. E também, muitas vezes, os socioeducandos não têm esse momento e espaço em casa, bem como não recebem da família a orientação e o incentivo para a realização das tarefas escolares. Favorecer esse momento significa garantir que o mesmo tenha um momento para execução das tarefas, além de estimular a importância dos estudos para a sua formação cidadã. (Caderno de Orientações, p.22)

Como forma de assegurar ações socioeducativas de qualidade, pensadas, estruturadas e planejadas são realizados mensalmente, planejamentos e avaliações coletivos com a participação de todos os profissionais que compõe a equipe dos Centros de Convivência, isso justifica-se para uniformização da organização das atividades, e como forma de garantir um espaço de socialização do trabalho de cada Educador por área.

A equipe de profissionais dos Centros de Convivência, executoras do SCFV para crianças e adolescentes, deve ser composta da seguinte maneira: Chefe do SCFV, o qual realiza monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas na unidade, produz relatórios e documentos necessários aos serviços e demais documentos

técnicos-operativos, articula a rede socioassistencial para discussão e encaminhamentos para usuários, entre outros; Pedagogo/Técnico em Assuntos Educacionais, orienta os Educadores Sociais, bem como participa do planejamento das ações coletivas e individuais, planeja e executa com o apoio da equipe momentos pedagógicos coletivos com as famílias, atua na mediação de conflitos, organiza instrumentos de controle de frequência, de acesso e permanência dos usuários, entre outros. Nas atividades socioeducativas, a atuação do pedagogo é de extrema relevância, principalmente pela competência de organização das formas de comunicação e criação de conhecimentos, proporcionando a formação mais adequada de metodologias pretendidas.

Compõe também a equipe os Educadores Sociais, os quais propõe e elaboram atividades de inclusão social e de cidadania, planejam, elaboram e executam atividades na área da socioeducação, atendendo e acompanhando os usuários da assistência social, elaboram relatório de trabalho periódico, promovem a organização de atividades comunitárias, campanhas socioeducativas e de mobilização dentro da sua área de atuação, promovem a integração da família, comunidade e o Centro de Convivência. As áreas de atuação dos Educadores Sociais, podem ser de Dinamização, Artes, Esporte e Lazer, Meio Ambiente e Informática. (Caderno de Orientações, 2011)

O Educador Social não tem entre as suas competências a responsabilidade de desenvolver atividades escolares, a sua tarefa é prevenir e intervir em situações de risco, de maneira a proporcionar condições para mudanças significativas.

#### **4.2 Enraizando a Análise através do SCFV- Núcleo Bandeirante: Contribuição para o Fortalecimento de Vínculos Familiares e Permanência da Escola, suas Potencialidades e Limites**

Quando se analisa um serviço em que se atua com famílias, jamais pode cair no erro de considerar que há uma única forma ou modelo de organização desta, uma vez que sua formação se dá pela diversidade de cultura e vivências.

É necessário compreender que a família não se limita a uma instituição estática e inalterável, ela é construída socialmente ao longo da história e passa por constantes transformações, onde incidem determinantes sociais, culturais, políticos e religiosos.

E muitas vezes são esses determinantes que contribuem para um processo de exclusão social, quando estas não atingem as expectativas impostas sobre ela e são penalizadas pela sociedade, pelo sistema capitalista e por um Estado mínimo, que castiga e culpabiliza esta instituição formadora da sociedade.

É essencial compreender que para a construção de uma relação democrática e participativa com as famílias e toda a comunidade de referência dos Centros de Convivência, a igualdade e respeito devem estar presentes desde a postura dos profissionais, linguagem e atitudes até o local de atendimento, devendo este ser um ambiente designado para o acolhimento aos usuários, criando uma relação que se desenvolve de forma horizontal e não hierárquica.

O fortalecimento familiar possibilita a comunicação, informação e a mobilização dos usuários com a comunidade, focalizando o protagonismo social, desenvolvendo assim, o senso crítico, a reflexão acerca de direitos e deveres, autonomia, amizade e respeito entre seus membros.

Porém cabe ressaltar que este processo de fortalecimento de vínculos familiares que estão fragilizados e de forma ampla o processo de autonomia dos sujeitos atendidos não acontece de uma hora para outra só por meio de oficinas socioeducativas, grupos de convivência, passeios, eventos para a população, atendimentos individuais e coletivos, visitas domiciliares entre outros. É fato que estes são meios importantes para que se consiga chegar a este objetivo, porém é necessário tempo, dedicação e compromisso de ambas as partes para que haja essa efetiva transformação que tanto se almeja.

O grande desafio em conseguir fortalecer os vínculos, tendo em vista que isso deve ser construído a cada dia, é fazer com que as famílias identifiquem a necessidade de mudança e construam essa mudança juntamente com a equipe do SCFV, pois esse é um trabalho conjunto que deve ser realizado com toda a família e não apenas com as crianças e adolescentes.

Através da análise dos relatórios produzidos pela equipe do Centro de Convivência do Núcleo Bandeirante, tem-se identificado mudanças satisfatórias através dos atendimentos, onde percebem novas atitudes na postura dos usuários, na maneira como se relacionam com os demais usuários, no envolvimento com as atividades propostas, bem como na participação das famílias.

Também foram identificadas mudanças nas relações das crianças e principalmente dos adolescentes com a escola. Percebe-se que os mesmos demonstram maior interesse e preocupação com as atividades escolares após algum tempo inseridos nos SCFV. Isso se dá pelo fato da existência de rotina na realização de tarefas escolares bem como pelo incentivo e mediação dos Educadores em relação à importância na educação para efetivação da cidadania e conquistas de um futuro melhor.

Porém, alguns limites interferem no bom funcionamento e atendimento aos usuários do SCFV. Primeiramente, destacamos o espaço físico que em algumas unidades não atendem as demandas postas, bem como impossibilitam a realização de atividades, como por exemplo à falta de computadores para a realização das oficinas de informática. Muitas vezes o problema não é a falta desses itens, mas sim a não manutenção desses equipamentos que passam às vezes anos para serem consertados. No Centro de Convivência analisado, por exemplo, existem quatro banheiros para uso comum das crianças, porém apenas dois estão em funcionamento, o parquinho da unidade está sem manutenção fazendo com que as crianças fiquem impedidas de frequentar no momento de lazer até pela sua segurança.

No que se refere aos recursos humanos, em quase todas as unidades há falta de servidores para a realização do serviço, interferindo na qualidade das oficinas, bem como no bem-estar desses profissionais que muitas vezes se encontram sobrecarregados. Por se sentirem assim muitos profissionais trabalham desestimulados e sem grande interesse em inovar resultando em última instância no adoecimento.

Com todos esses limites encontrados no desenvolvimento do serviço, os únicos e mais prejudicados são os socioeducandos e seus familiares, que muitas vezes desistem do serviço por se sentirem deslocados, mal atendidos e pela falta de interesse para com eles.

Poderiam ser citadas diversas irregularidades que impedem o bom funcionamento dos Centros de Convivência, porque infelizmente essa política não se faz prioridade. Política essa que, ao meu ver, é de suma importância para a prevenção e manutenção das relações sociais fragilizadas, pois se tem investimento na

prevenção, a quebra das relações e as situações de risco social diminuiriam ou muitas vezes inexistiriam.

## CONCLUSÃO

A Política de Assistência Social no Brasil tem passado por diversas inovações e sem dúvida, a elevação da assistência à condição de direito social e, portanto, dever do Estado representou grande avanço no que diz respeito à realização da cidadania. Porém, esse é um processo lento e gradativo pois passaram cerca de dez anos entre a publicação da LOAS e a aprovação do SUAS e a PNAS.

Embora a concepção de proteção social como parte de um sistema de seguridade social seja mais ampla do que a provisão de serviços e benefícios assistenciais, os processos de institucionalização e universalização da assistência social vêm incorporando um segmento populacional até então com limitado acesso a um sistema de direitos nesse campo. O sistema de assistência social alargou substantivamente o escopo da inclusão social. Este é um dos principais ganhos do período no que se refere à proteção social.

Por um lado, mesmo que não haja uma situação ideal, com o fim da pobreza e o alcance pleno dos direitos humanos, é importante assegurar condições dignas de vida, o que inclui renda, garantia de acesso a direitos e possibilidades de construção de novas histórias. No caso do Brasil, pelo fato de a assistência social ter sido historicamente uma política com pouca visibilidade e com um passado calcado na caridade, o fortalecimento do SUAS se torna, de fato, um marco de avanço para definitivamente colocá-la em pauta e tornar alguns processos de mudanças possíveis.

A Socioeducação no Brasil como medida preventiva e inserida na Política de Assistência Social é um fato recente, e embora tenham modelos de sua prática são poucas as referências teóricas. A partir de algumas políticas apresentadas, observamos o reconhecimento da criança e do adolescente como sujeito de direitos e responsabilidade compartilhada entre Estado, sociedade e a família. Esse processo resulta em procuras e conquistas na perspectiva de entender, questionar e formular metodologias de intervenção para o fortalecimento de famílias e indivíduos. No entanto, é necessário considerar ações e práticas da Socioeducação na Política de Assistência Social, que necessitam ser repensadas para que o SCFV tenha sentido efetivo na sua prática cotidiana.

Em suma, risco é algo que está dado, a exemplo do desemprego, doença, violação de direito, dentre outros aspectos. Cabe assinalar que diferentes grupos



sociais podem estar mais ou menos vulneráveis aos riscos em função das capacidades que tenham para lidar com eles. Por isso, é tão importante atuar no enfrentamento das situações de risco sem responsabilizar as pessoas pelas situações que elas vivem, sem focar somente no comportamento individual de resistência ou resiliência.

## REFERÊNCIAS

BOSCHETTI, Ivanete. As forças de apoio e de oposição à primeira proposta de regulamentação da Assistência Social no Brasil. In; Cadernos CEAM nº 11, UnB, out/2002.

BRASIL. Conselho Nacional de Assistência Social. Política Nacional de Assistência Social. Brasília, 2004.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil: 1988.

BRASIL. Estatuto da Criança e do Adolescente/ ECA, Lei nº. 8.069, de 13 de julho de 1990.

BRASIL. IPEA. Assistência Social. Políticas sociais: acompanhamento e análise n.20, 2012.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Norma Operacional Básica - NOB/SUAS, Construindo as bases para a implantação do Sistema Único de Assistência Social. Brasília, julho de 2005.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à fome. Orientações Técnicas: Centro de Referência de Assistência Social- CRAS. Brasília, 2009.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. NOB SUAS 2010: aprimoramento da gestão e qualificação dos serviços socioassistenciais. Brasília. 2010.

BRASIL. Presidência da República. Lei Orgânica da Assistência Social, Lei N. 8.742, de 7 de dezembro de 1993, publicada no *Diário Oficial da União* de 8 de Dezembro de 1993.

CARVALHO, Adalberto Dias e BAPTISTA, Isabel. Educação Social – Fundamentos e estratégias. Porto: Porto Editora, 2004.

CENPEC. Parâmetros das Ações Socioeducativas: Igualdade como Direito, Diferença como Riqueza. São Paulo, 2007.

CENPEC. Parâmetros das Ações Socioeducativas: Igualdade como Direito, Diferença como Riqueza. Caderno Conceitos e Políticas. São Paulo, 2007.

CENPEC. Parâmetros das Ações Socioeducativas: Igualdade como Direito, Diferença como Riqueza. Caderno o Trabalho Socioeducativo com Crianças e Adolescentes – 6 a 18 Anos. São Paulo, 2007.

CENPEC. Parâmetros socioeducativos: proteção social para crianças, adolescentes e jovens: Igualdade como direito, diferença como riqueza: Caderno 1: Síntese. São Paulo SMADS ; CENPEC ; Fundação Itaú Social, 2007.

DI GIOVANNY, Geraldo. Sistemas de proteção social: uma introdução conceitual. In REFORMA do Estado e políticas de emprego no Brasil. Campinas/SP: Unicamp, 1998.

GDF – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Humano e Social. Orientações Técnicas: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 6 a 15 anos. Brasília, 2014.

IAMAMOTO, Marilda V.; CARVALHO, Raul. Relações Sociais e Serviço Social no Brasil. Esboço de uma interpretação histórico-metodológica. 29. ed. São Paulo: Cortez, 2009.

IAMAMOTO, Marilda Vilela. Serviço Social em Tempo de Capital Fetiche: capital financeiro, trabalho e questão social. 4. Ed. São Paulo: Cortez, 2008.

BISINOTO, Cynthia; MEDEIROS, Amanda Marina. Docência na Socioeducação. Brasília: Universidade de Brasília, Campus Planaltina, 2014. Eixo V. Adolescência e direitos humanos: algumas interfaces. (p. 177 a 205)

PEREIRA, Potyara A. A assistência social prevista na Constituição de 1988 e operacionalizada pela PNAS e pelo SUAS. In: Ser Social nº 20, UnB, jan a jun/ 2007 (p.63 a 83).

SANTOS PAULA, Renato Francisco dos. O Sistema Único de Assistência Social no contexto da gestão pública brasileira: desenvolvimento e “questão social”: volume 2. São Paulo: Livrus Negócios Editoriais, 2014.

SANTOS, Alexandre A.; ARAÚJO, Alison C. O Sistema Único de Assistência Social no contexto da gestão pública brasileira: desenvolvimento e “questão social”: volume 2. Cap. 1. 2014

VAITSMAN, Jeni, ANDRADE, Gabriela Rivières Borges de, FARIAS, Luiz Otávio. Proteção social no Brasil: o que mudou na assistência social após a Constituição de 1988. Ciência & Saúde Coletiva 14(3): 731-741. 2008.

YANNOULAS, Silvia Cristina. Política educacional e pobreza: múltiplas abordagens para uma relação multideterminada. Cap 1 Brasília: Liber Livro, 2013. (Programa Observatório da Educação – CAPES/INEP; Edital 038/2010). (p. 25 a 57)

## ANEXOS

### NORMATIVAS FUNDANTES (SCFV)

#### Brasil:

- Art. 227 da Constituição Federativa do Brasil, promulgada em 05/10/1988;
- Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) Lei N.º 8.069/1990;
- Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) Lei N.º 9.694/1996;
- Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) – Lei N.º 8.742, de 07/12/1993, publicada em DOU de 08/12/1993. Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;
- Plano Nacional da Educação (PNE, 2000);
- Portaria 351, de 03/10/2007. Dispõe sobre a adesão dos Estados e do Distrito Federal ao SUAS;
- Portaria MDS N.º 458/2001
- Resolução CNAS N.º 191, de 10/11/2005. Institui orientação para regulamentação do art. 3º da LOAS;
- Resolução CNAS N.º 23, de 16/02/2006. Regulamenta entendimento acerca de trabalhadores da Assistência Social;
- Resolução CNAS N.º 24, de 16/02/2006. Regulamenta entendimento acerca dos usuários e de organizações de usuários da Assistência Social;
- Resolução CNAS N.º 130, de 15/07/2005. Aprova a Norma Operacional Básica (NOB/SUAS)
- Resolução CNAS N.º 145, DE 15/10/2004. Aprova a Política Nacional de Assistência Social (PNAS);
- Resolução CNAS N.º 269, de 13/12/2006. Aprova a Norma Operacional Básica de recursos Humanos para o SUAS;
- Resolução CNAS N.º 109, de 11/11/2009. Aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;
- Orientações Técnicas sobre o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 6 a 15 anos. Brasília;
- Resolução CNAS N.º 01, de 21/02/2013. Dispõe sobre o reordenamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), no âmbito do SUAS.

- MDS- Orientações Técnicas sobre o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 6 a 15 anos;

#### Distrito Federal:

- Decreto – DF Nº. 27.859, de 09/04/2007. Dispõe sobre a oferta de serviços socioeducativos geracional e intergeracional em unidades públicas estatais descentralizadas denominadas como Centro de Orientação Socioeducativa (COSE)/ Centro de Convivência;
- Lei Orgânica de Assistência Social do Distrito Federal, Lei Nº. 8.069/90. Dispõe sobre a organização da Assistência Social no DF e dá outras providências;
- Portaria SEDEST/SEDHS Nº. 58, de 12/03/2009. Dispões sobre a estrutura e o funcionamento dos Centro de Convivência no âmbito do DF;
- Portaria SEDEST/SEDHS-DF Nº. 118, de 12/03/2008. Dispõe sobre a lotação padrão das unidades públicas de execução da proteção social da SEDHS;
- Portaria Conjunta Nº.10, de 04/12/2008. Estabelece os cargos a Especialidade de Educador Social do Cargo Especialista em Assistência Social da carreira pública de Assistência Social do DF e suas respectivas atribuições
- Projeto Sociopedagógico do COSE
- Regimento do COSE